

LEI MUNICIPAL Nº 1.226, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Denomina de Antonio Cassiano dos Santos, a artéria pública situada na área urbana do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

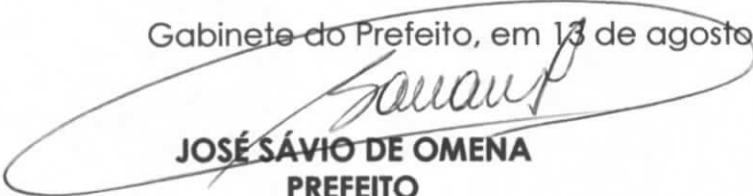
Art. 1º Fica denominada de Rua Antonio Cassiano dos Santos, a Rua Projetada 02 do Loteamento Altinense II, iniciando-se ao lado direito com o lote 01 da Quadra B, e ao lado esquerdo com o lote 26 da Quadra C; terminando-se ao lado direito com a lateral do lote 48 da Quadra B e ao lado esquerdo com a lateral do lote 54 da Quadra C, nesta cidade.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

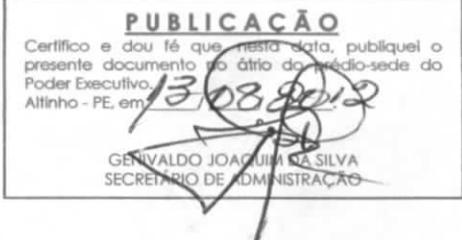
Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2012.



JOSÉ SÁVIO DE OMENA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, publiquei o presente documento no átrio do prédio-sede do Poder Executivo, em 13/08/2012
Altinho - PE, em



GENIVALDO JOAQUIM DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO